PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1984 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza assinatura de convênio, doação de equipamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a assinar convênio com a empresa MAGNECON TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA visando a implantação de terminais telefônicos na cidade de Formiga, nos moldes e cláusulas constantes da minuta anexa, que passa a fazaer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a assinar, com a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S/A convênio de Promessa de Entrocamento e Absorção da rede, bem como a doação de todo o equipamento utilizado na execução de que trata o art. 1º à mesma TELECOMUNICAÇÕES MINAS GERAIS S/A, nos termos da minuta anexa, que fica sendo parte integrante desta Lei, com a exclusão do ítem 3.1.5, da CLÁUSULA TERCEIRA, referente à isenção de tributos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de Dezembro de 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-